

Emive Participações S.A.

CNPJ nº 09.309.318/0001-23 - NIRE 31.300.113.299

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Emive Participações S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão, em série única, da **Emive Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 3.079, sala 501, bairro Santa Lúcia, CEP 30.380-403, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 09.309.318/0001-23, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.113.299 ("Emissora" ou "Companhia", "Emissão", "Debênture" e "Titulares das Debêntures", respectivamente), a **Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, nova denominação da Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **1ª (primeira) convocação**, em assembleia geral, a ser realizada em **03 de novembro de 2025 às 15 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), nos termos deste edital ("Assembleia"), a fim de, conforme a Cláusula IX do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Emive Participações S.A.", celebrado em 28 de março de 2024, conforme aditado em 05 de abril de 2024 ("Escritura de Emissão"), deliberar sobre: i. a alteração do fluxo de pagamento das debêntures, de modo que, entre o período de novembro de 2025 (inclusive) e abril de 2026 (inclusive), não haja previsão de amortização ordinária das Debêntures, mantendo-se inalterada a incidência e previsão de pagamento da Remuneração nas datas de pagamento desse intervalo, sem afetar as demais características do cronograma de pagamentos constante no Anexo III da Escritura de Emissão; ii. a aprovação ou não do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão) mediante dação em pagamento de ativos, tendo em vista a potencial realização de uma nova oferta de valores mobiliários pela Companhia; e iii. a aprovação ou não da reabertura da oferta, ou abertura de uma nova oferta, visando a emissão uma nova série da Debênture em questão ("Nova Série"), ficando certo que, se aprovado o item (ii), o item (iii) será automaticamente cancelado, e vice-versa, bem como a formalização de todos e quaisquer aditamentos e/ou documentos que se façam necessários para adequar à respectiva Nova Série. A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definidas na Escritura de Emissão), ou em segunda convocação, com qualquer quórum, conforme Cláusula 9.2.5. da Escritura de Emissão. As deliberações das matérias constantes da ordem do dia desta Assembleia serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) dos Titulares das Debêntures presentes na Assembleia e, em segunda convocação, por Titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares das Debêntures presentes na Assembleia, conforme Cláusula 9.4.2. da Escritura de Emissão. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através da plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pelo Agente Fiduciário, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM 81. Nesse sentido, os Titulares das Debêntures que pretendem participar da Assembleia deverão realizar o envio para o Agente Fiduciário, no e-mail agente.fiduciario@oslodtvm.com ou ntorres@oslodtvm.com, dos seguintes documentos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia, quais sejam: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das Debêntures; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Titulares das Debêntures poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis da realização da Assembleia. O Agente Fiduciário disponibilizará via *e-mail* aos Titulares das Debêntures modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto a distância. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular das Debêntures ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil); (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular das Debêntures ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato/estatuto social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 81, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 24 de outubro de 2025
Emive Participações S.A.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 27/10/2025



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:
<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2025/10/EDITAL-EMIVE-PARTICIPACOES-S.A.-27-10-2025.pdf>

